

PROTOCOLO

Nº 9153

DATA: 09 / 11 / 2021

HORA: 10 / 29 /

[Assinatura]  
Assinatura Responsável

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Entre Rios, SC, 09 de novembro de 2021.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ENTRE RIOS EIRELI, empresa com sede na cidade de Entre Rios - SC, Rua 19 de Julho, 605, Centro, Cep: 89862-000, com registro junto ao CNPJ: 20.462.228/0001-00, neste ato representado por Titular, dizer e requerer o que segue:

De acordo com a determinação do art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, demonstra-se a necessidade da realização do reequilíbrio de preços relativo aos itens que segue:

**Itens: Valor de custos dos produtos:**

- **Diesel S10:** Preço ofertado - R\$: 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) por litro;
  - a) Conforme NF Danfe nº. 19.924 de 27/10/2021 - custo R\$: 4,785;
  - b) Conforme NF Danfe nº. 20.055 de 05/11/2021 - custo R\$: 5,025;**PREÇO REALINHADO: R\$: 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos)**

Percebe-se que os valores de aquisição dos produtos sofreram aumento. Comprovando assim que não a meio de manter um equilíbrio econômico financeiro, por isso a necessidade da realização do realinhamento de valores como nos faculta o Art. 65 da Lei 8.666/93.

*Deferido em*  
*16/11/2021*



Desta forma requer o reequilíbrio do valor referente aos produtos acima especificados, nos termos apresentados para seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial pactuado.

Sendo o que tínhamos para o momentos, desde já reiteramos votos de estima e apreço.

Nestes termos pede-se deferimento.

Atenciosamente,

Daiane Cristina Gonçalves  
Titular

**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ENTRE RIOS EIRELI - EPP**  
**RUA 19 DE JULHO, 605, CENTRO**  
**ENTRE RIOS - SC**  
**CNPJ: 20.462.228/0001-00**

RECEBEMOS DA **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO E DECLARAMOS QUE INDICAMOS O LOCAL PARA DESCARGA SENDO DE NOSSA RESPONSABILIDADE O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO.

Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que:  Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança.

Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.

NF-e  
Nº 20.055  
SÉRIE 1

24  
Data / /

Assinatura

Identidade

**CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
Endereço: R EUGENIO VOLPATO 4445E  
Bairro: CENTRO (MARECHAL BO) CEP: 89816112  
Cidade/UF: CHAPECO - SC  
Fone/Fax: 049 3323-6505  
Email: sac@ciapetro.com.br

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRONICA

0- ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1  
Nº 020.055  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4221 1101 4660 9100 2404 5500 1000 0200 5512 3290 3511

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDAS DE MERCADORIAS

CFOP  
5.655

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342210208461747 05/11/2021 09:18:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
258.312.017

INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.

CNPJ

01.466.091/0024-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

19396 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ENTRE RIOS EIRELI

CNPJ/CPF

20.462.228/0001-00

DATA DA EMISSÃO

05/11/2021

ENDEREÇO

R 19 DE JULHO

605

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

89862-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

05/11/2021

MUNICÍPIO

ENTRE RIOS

FONE/FAX

(49) 98845 6060

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

257392190

HORA DE ENTRADA / SAÍDA

09:16:09

FATURA

08/11/2021 - 25.125,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	25.125,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.125,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CIAPETRO DISTR. DE COMB. LTDA	Próprio/Remetente	53244699	AVC-8979	PR	01466091000118
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS	8950	PR	90117321-40		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5.000	GRANEL		9831	4.240,00	4.240,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VI. ICMS	VI. IPI	ICMS	IPI
00793	OLEO DIESEL B S10 - COMUM	2710.19.21	060	5.655	LT	5.000	5,025	25.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>ONU 1202, OLEO DIESEL. (Classe 3), GE III. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação. Declaramos que entregamos ao motorista, juntamente com este Danfe, a ficha e o envelope de emergência.</i>													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Placa(s): AVC-8979(PR)Icms Retido por Sub. Trib. Conf. Art. 150 do Anexo III do Decreto 2.870/01 do RICMS-SC.Motorista: CEZAR VALENTIM CARASEK CPF: 09610016901. O Transportador Fica Responsável Pela Entrega e Segurança da Mercadoria Transportada até o Seu Destino Final. NumLaudo: 7471.2021, Temperatura: 24.5, Densidade: 0.848. Envelope de Amostra Testemunha nr. 2337849

Lacres Cor PRETO: 53213, 53214, 53215, 53216, 53217, 53218, 53219, 53220.

Depósito Retirada Produto: MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTD (Y7) ROD SC 480, KM 5,8 4445 CHAPECO-SC CNPJ:00.326.969/0 001-57 IE:253157765.

PRODUTO	COD. ANP	LAUDO	TEMP.	DENS.	BASE DEST.	ICMS DEST.	BASE ORG	ICMS ORG
OLEO DIESEL B S10 - COMUM	820101034	7471.2021	24,5	0,848	R\$23.100,00	R\$2.772,00	R\$23.100,00	R\$2.772,00

RESERVADO AO FISCO

\*\*VALOR A COMPLET R\$0,00

\*\*PREÇO MAX 4,6200

Motorista CEZAR VALENTIM CARASEK  
Outras Placas

CPF 09610016901

V03

EL

V 4.0.5

**CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRONICA

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4221 1001 4660 9100 2404 5500 1000 0199 2416 0796 0446

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**ciapetro**  
Endereço: R EUGENIO VOLPATO 4445E  
Bairro: CENTRO (MARECHAL BO) CEP: 89816112  
Cidade/UF: CHAPECO - SC  
Fone/Fax: 049 3323-6505  
Email: sac@ciapetro.com.br

0- ENTRADA  
1- SAÍDA **I**  
Nº 019.924  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 de 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS DE MERCADORIAS</b>	CFOP <b>5.655</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>342210201760324 27/10/2021 07:49:03</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>258.312.017</b>	INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.	CNPJ <b>01.466.091/0024-04</b>

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL <b>19396 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ENTRE RIOS EIRELI</b>		CNPJ/CPF <b>20.462.228/0001-00</b>	DATA DA EMISSÃO <b>27/10/2021</b>
ENDEREÇO <b>R 19 DE JULHO</b>		Bairro/DISTRITO <b>605 CENTRO</b>	CEP <b>89862-000</b>	DATA ENTRADA / SAÍDA <b>27/10/2021</b>	
MUNICÍPIO <b>ENTRE RIOS</b>	FONE/FAX <b>(49) 98845 6060</b>	UF <b>SC</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>257392190</b>	HORA DE ENTRADA / SAÍDA <b>07:46:53</b>	

FATURA  
11/11/2021 - 23.925,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>23.925,00</b>	
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>23.925,00</b>

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL <b>CIAPETRO DISTR. DE COMB. LTDA</b>	FRETE POR CONTA Próprio/Remetente	CÓDIGO ANTT <b>00000000</b>	PLACA DO VEÍCULO <b>QNR-2567</b>	UF <b>MG</b>	CNPJ/CPF <b>01466091000118</b>
ENDEREÇO <b>V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS</b>		QUANTIDADE <b>8950</b>	MUNICÍPIO <b>CIANORTE</b>	UF <b>PR</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>90117321-40</b>		
QUANTIDADE <b>5.000</b>	ESPÉCIE <b>GRANEL</b>	MARCA	NUMERAÇÃO <b>9772</b>	PESO BRUTO <b>4.185,00</b>	PESO LÍQUIDO <b>4.185,00</b>		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VI. ICMS	VI. IPI	ICMS	IPI
00793	OLEO DIESEL B S10 - COMUM	2710.19.21	060	5.655	LT	5.000	4,785	23.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ONU 1202. OLEO DIESEL, (Classe 3), GE III. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação. Declaramos que entregamos ao motorista, juntamente com este Danfe, a ficha e o envelope de emergência.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
Placa(s): QNR-2567(MG)Icms Retido por Sub. Trib. Conf. Art. 150 do Anexo III do Decreto 2.870/01 do RICMS-SC.Motorista: JURANDIR BRITO DO AMARAL CPF: 04406017976. O Transportador Fica Responsável Pela Entrega e Segurança da Mercadoria Transportada até o Seu Destino Final. NumLaudo: 6807.2021, Temperatura: 19, Densidade: 0.837. Envelope de Amostra Testemunha nr. 23376.			
Lacs de Cor PRETO: 52907, 52908, 52909, 52910, 52911, 52912, 52913, 52914. Depósito Retirada Produto: MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTD (Y7) ROD SC 480, KM 5,8 4445 CHAPECO-SC CNPJ:00.326.969/0 001-57 IE:253157765.			
PRODUTO OLEO DIESEL B S10 - COMUM	COD. ANP 820101034	LAUDO 6807.2021	TEMP. DENS. 19 0,837
	BASE DEST. R\$23.100,00	ICMS DEST. R\$2.772,00	BASE ORG ICMS ORG R\$23.100,00 R\$2.772,00

**\*\*VALOR A COMPLET R\$0,00**  
Motorista JURANDIR BRITO DO AMARAL  
Outras Placas

**\*\*PREÇO MAX 4,6200**  
CPF 04406017976

V 4.0.5 V03 EL

Motorista MILTON DOS SANTOS  
Outras Placas

V 4.0.5 V03 EL

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO Nº 034/2021**

**Processo Licitatório nº 037/2021, Pregão Presencial nº 029/2021**

**Solicitante:** Departamento de Licitações/Compras

**Interessado:** Comércio de Combustíveis Entre Rios Eireli

**Assunto:** Pedido de reequilíbrio de preço de combustível – óleo diesel S10

Trata-se de pedido de realinhamento do preço do óleo diesel S10 feito por Comércio de Combustíveis Entre Rios Eireli, acompanhado de Notas Fiscais de aquisição do produto fornecido ao Município de Entre Rios, pelas quais observa-se um acréscimo no custo de aquisição pela requerente de R\$ 4,785, para R\$ 5,025 o que corresponde a um acréscimo equivalente a 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento).

Assim sendo, postula o aumento do valor de repasse para o Município de R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos), o que corresponde a um reajuste equivalente a 5,38% (cinco inteiros e trinta e oito centésimos por cento).

Vejamos, pois, o que estabelece a nova Lei das Licitações (nº 14.133, de 1º de abril de 2021) acerca do tema:

*Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...)*

*II - por acordo entre as partes:*

*(...)*

*d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.*

O que se vislumbra no disposto na alínea "d" do inciso II do art. 124, é um mecanismo que permita aos contratantes promoverem ajustes no contrato com vistas à continuidade na prestação de serviços ou no fornecimento de produtos em razão da alteração nos preços dos insumos para o fornecedor, permitindo que esse possa repassar o aumento para os preços inicialmente cotados, impedindo que o contratado tenha prejuízo e, por consequência, a administração incorra em enriquecimento indevido pela aquisição de produtos ou serviços por preços impraticáveis no mercado.

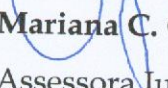
Entretanto, tampouco o contrário pode ocorrer, ou seja, não pode o fornecedor pretender repassar à Administração um valor que supere o aumento efetivamente observado na aquisição do insumo.

Observa-se que houve um acréscimo de 5,02% na aquisição do óleo diesel S10 adquirido pelo contratado. Todavia, o reequilíbrio financeiro postulado, é 5,38% valor superior ao aumento efetivo, conforme verifica-se.

Desta forma, entende-se razoável que se acolha a postulação parcial do fornecedor, Comércio de Combustíveis Entre Rios Eireli, pelo reequilíbrio do preço do óleo diesel S10, porém, que o seja conforme valor de custo de R\$ 5,02%,

passando ao valor de R\$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos), para consequentemente dar continuidade ao fornecimento.

Este é o parecer, que encaminho para o Departamento de Licitações/Compras, para as devidas providências.

  
**Mariana C. Grando**  
Assessora Jurídica

Entre Rios/SC, 09 de novembro de 2021.